

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE VALOR
CONF O ART 75 INCISO 2 DA LEI 14.133/2021**

1. Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança (EPI) para atendimento aos programas e serviços prestados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

2. Justificativa:

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Canil Municipal e das frentes de limpeza urbana de Arroio Grande/RS visa garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores. O investimento neutraliza as ameaças presentes em cada área de atuação, evitando o afastamento de pessoal e garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

No Canil Municipal, os cuidadores lidam diariamente com o manejo de animais de rua, o que gera riscos de mordeduras, arranhões e contato direto com secreções biológicas que transmitem doenças. Além disso, a constante higienização do espaço exige o contato com produtos químicos agressivos. O fornecimento de botas de borracha, luvas resistentes, aventais impermeáveis e óculos de proteção é essencial para criar uma barreira física contra esses perigos e proteger a saúde dos cuidadores.

As equipes responsáveis pela coleta de resíduos sólidos da construção civil e de podas enfrentam um ambiente de trabalho agressivo, marcado pelo manuseio de materiais pesados, pontiagudos e cortantes. Para evitar cortes com vergalhões, perfurações por pregos e esmagamentos causados pela queda de galhos ou tijolos, torna-se indispensável o uso de botas com biqueira reforçada e luvas de alta resistência. O fornecimento de óculos contra impactos e proteção solar também protege os olhos e a pele contra estilhaços e a exposição contínua ao sol.

Nas áreas de transbordo de resíduos urbanos e da construção civil, os riscos são agravados pelo tráfego constante de caminhões e pela presença de lixo em decomposição. Os trabalhadores nesses locais ficam vulneráveis a atropelamentos, inalação de gases tóxicos e contato com materiais perfurocortantes escondidos no lixo. A disponibilização de vestimentas de alta visibilidade, máscaras com filtros específicos e calçados com solado resistente a perfurações protege os servidores contra esses acidentes graves e infecções.

3. Descrição do produto, quantidades, e valor de estimado:

Produto	Unidade	Quant.	Menor Valor	Valor Unitário	Valor Total	Dotação
ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI: LENTES EM POLICARBONATO: MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E RISCOS LEVES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; COBERTURA LATERAL PARA PROTEÇÃO INTEGRAL DOS OLHOS; TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTI-RISCO, ARMAÇÃO LEVE E ERGONÔMICA, COM HASTES FLEXÍVEIS VENTILAÇÃO LATERAL EVITA O ACÚMULO DE CALOR E O EMBAÇAMENTO DAS LENTES (Produto tem que vir com CA válido)	Unidade	20	3,85	3,8	R\$ 67,20	1986
BOTA DE COURO: IMPERMEÁVEIS, UNISEX, COM	Par	4	64,90	64,90	R\$ 259,60	1986

BIQUEIRA DE AÇO, Solado em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, Fechamento em elástico nas laterais, Palmilha de montagem em EVA (Produto tem que vir com CA válido) TAMANHO: 38						
BOTA DE COURO: IMPERMEÁVEIS, UNISEX, COM BIQUEIRA DE AÇO, Solado em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, Fechamento em elástico nas laterais, Palmilha de montagem em EVA (Produto tem que vir com CA válido) TAMANHO: 39	Par	12	64,90	64,90	R\$ 778,80	1986
BOTA DE COURO: IMPERMEÁVEIS, UNISEX, COM BIQUEIRA DE AÇO, Solado em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, Fechamento em elástico nas laterais, Palmilha de montagem em EVA (Produto tem que vir com CA válido) TAMANHO: 40	Par	15	64,90	64,90	R\$ 973,50	1986
BOTA DE COURO: IMPERMEÁVEIS, UNISEX, COM BIQUEIRA DE AÇO, Solado em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, Fechamento em elástico nas laterais, Palmilha de montagem em EVA (Produto tem que vir com CA válido) TAMANHO: 41	Par	6	64,90	64,90	R\$ 389,40	1986
BOTA DE COURO: IMPERMEÁVEIS, UNISEX, COM BIQUEIRA DE AÇO, Solado em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, Fechamento em elástico nas laterais, Palmilha de montagem em EVA (Produto tem que vir com CA válido) TAMANHO: 42	Par	6	64,90	64,90	R\$ 389,40	1986
BOTA DE COURO: IMPERMEÁVEIS, UNISEX, COM BIQUEIRA DE AÇO, Solado em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, Fechamento em elástico nas laterais, Palmilha de montagem em EVA (Produto tem que vir com CA válido) TAMANHO: 43	Par	4	64,90	64,90	R\$ 259,60	1986
PROTETOR AURICULAR: INTRA-AURICULAR, SILICONE, COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR) VARIÁVEL ENTRE 13 E 25 DB PARA AMBIENTES COMUNS, PODENDO ATINGIR ATÉ 30 DB EM SITUAÇÕES DE MAIOR INTENSIDADE SONORA, NA COR LARANJA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO CERTIFICADO CONFORME AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NR) E DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) (Produto tem que vir com CA válido)	PAR	10	1,36	1,36	R\$ 13,60	1986
LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA/COURO VAQUETA COM RESISTÊNCIA A CORTE E PERFURAÇÃO: CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA E COURO VAQUETA. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM ALTA DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. (Produto tem que vir com CA válido) Tamanho G	Par	100	12,05	12,05	R\$ 1.205,00	1986
BOTA PRETA PVC CANO Longo- CA 32169 TAMANHO: 39	Par	15	27,95	27,95	R\$ 419,25	1986
BOTA PRETA PVC CANO Longo- CA 32169 TAMANHO: 38	Par	4	27,95	27,95	R\$ 111,80	1986

BOTA PRETA PVC CANO Longo- CA 32169 TAMANHO: 40	Par	15	27,95	27,95	R\$ 419,25	1986
BOTA PRETA PVC CANO Longo- CA 32169 TAMANHO: 41	Par	6	27,95	27,95	R\$ 167,70	1986
BOTA PRETA PVC CANO Longo- CA 32169 TAMANHO: 42	Par	9	27,95	27,95	R\$ 251,55	1986
CALÇA DE BRIM WORK CINZA COM REFLETIVO AMARELO - BOLSOS: 2 DIANTEIROS / TECIDO: BRIM CONSTANCIO VIEIRA / CINTURA: ELASTICO CORDAO / GRAMATURA: 200 G/M2. TAMANHO: M	Unidade	12	64,50	64,50	R\$ 774,00	1986
CALÇA DE BRIM WORK CINZA COM REFLETIVO AMARELO - BOLSOS: 2 DIANTEIROS / TECIDO: BRIM CONSTANCIO VIEIRA / CINTURA: ELASTICO CORDAO / GRAMATURA: 200 G/M2. TAMANHO: G	Unidade	30	64,50	64,50	R\$ 1.935,00	1986
CALÇA DE BRIM WORK CINZA COM REFLETIVO AMARELO - BOLSOS: 2 DIANTEIROS / TECIDO: BRIM CONSTANCIO VIEIRA / CINTURA: ELASTICO CORDAO / GRAMATURA: 200 G/M2. TAMANHO: GG	Unidade	8	64,50	64,50	R\$ 516,00	1986
CALÇA DE BRIM WORK CINZA COM REFLETIVO AMARELO - BOLSOS: 2 DIANTEIROS / TECIDO: BRIM CONSTANCIO VIEIRA / CINTURA: ELASTICO CORDAO / GRAMATURA: 200 G/M2. TAMANHO: XGG	Unidade	8	64,50	64,50	R\$ 516,00	1986
CALÇA DE BRIM WORK CINZA COM REFLETIVO AMARELO - BOLSOS: 2 DIANTEIROS / TECIDO: BRIM CONSTANCIO VIEIRA / CINTURA: ELASTICO CORDAO / GRAMATURA: 200 G/M2. TAMANHO: XXG	Unidade	8	112,60	112,60	R\$ 900,80	1986
Valor Total:			R\$ 10.357,25			

Justifica-se a cotação de três orçamentos baseado no art.23º inciso

IV da lei federal 14.333/2021

Exigências de documentação:

- contrato social;
- inscrição nacional da pessoa jurídica ou física;
- Certidão de regularidade federal;
- Certidão de regularidade estadual;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade Trabalhista;
- Comprovação de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição, conforme modelo em anexo.

4. Das condições de entrega do produto:

4.1 Os **produtos** deverão ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail.

4.2 Os itens deverão ser entregue no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua General Osório, nº 75, Esquina com Rua: D. Pedro II, Arroio Grande/RS, no horário entre às 7h00min e 13h00min.

4.2.1 – O almoxarife municipal (Rosinei Lima de Barros, matrícula nº 410420) ou fiscal de contrato (Guilherme Machado Nunes, matrícula nº 611093) serão responsáveis pela fiscalização dos produtos de acordo com especificações descrito no item 3 do termo de referência.

4.2.2 – Em caso de alguma emergência de entrega á tarde, entre os horários das 14h00min às 16h00min, atendimento pelos telefones fixado na frente do almoxarifado central.

4.3 . Além da entrega no local designado pelo Município, conforme item 4.2., a contratada deverá **descarregar** os produtos em local indicado servidor indicado no item anterior, sem custo adicional para contratante.

4.4 Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

4.4.1 Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

4.4.2. Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.4.3. Ocorrendo a rejeição do produto, a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada.

4.5 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

4.6 É expressamente proibida a troca ou substituição de produto.

4.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. Do pagamento:

5.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos emitido pelo almoxarife ou fiscal de contrato.

6. Das obrigações da licitante vencedora:

6.1 Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência, no prazo previsto.

6.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria.

6.3 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

6.4 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto ou material, reservando a secretaria ou almoxarife mencionado no item o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.6 Comunicar imediatamente a secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto ou material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

- 6.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 6.9 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10 As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega.

7. Das obrigações da contratante:

- 7.1 Conferir o fornecimento dos produtos, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 7.2 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.3 Solicitar a substituição dos produtos que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo almoxarife ou fiscal de contrato.
- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 7.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 7.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

8. Das penalidades:

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou entrega dos produtos garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia dos produtos do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
- c) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- d) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- e) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

8.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

8.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Arroio Grande/RS, 30 de abril de 2026

Airton Cléo Barbosa da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente